



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## ATO DA MESA NÚMERO 012/2018

De 4 de maio de 2018

Estabelece a concessão do auxílio-alimentação mediante o fornecimento de cartão magnético.

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º O auxílio-alimentação, instituído pela Resolução nº 414, de 5 de fevereiro de 2014, será concedido mediante o fornecimento de cartão magnético ou outra forma assemelhada, hábil à aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 4 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**

Presidente

**TENENTE SANTANA**

Vice-Presidente

**EDIO LOPES**

Primeiro Secretário

**EDSON HEL**

Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

**MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI**

Secretário-Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Publicado no jornal "A Cidade".

Edição de sábado, 5 de maio de 2018.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**ATO DA MESA NÚMERO 012/2018 DE 4 DE MAIO DE 2018**  
Estabelece a concessão do auxílio-alimentação mediante o fornecimento de cartão magnético.  
A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º O auxílio-alimentação, instituído pela Resolução nº 414, de 5 de fevereiro de 2014, será concedido mediante o fornecimento de cartão magnético ou outra forma assemelhada, hábil à aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.  
Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Araraquara, aos 4 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÉUTICO**  
Presidente  
**TENENTE SANTANA**  
Vice-Presidente  
**EDIO LOPES**  
Primeiro Secretário  
**EDSON HEL**  
Segundo Secretário  
Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.  
**MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI**  
Secretário-Geral